

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.422, DE 03 DE agosto DE 1.993.

Dispõe sobre reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Rens Imóveis

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ,** Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Artigo 56 , da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90,

## DECRETA:

Artigo 10 - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos", em relação aos imóveis rurais e a vigorar durante o mês de Agosto, fica reajustado o valor venal vigente em Janeiro de 1.992, pela multiplicação do mesmo pelo coeficiente 75,9802 (setenta e cinco inteiros, nove mil oitocentos e dois décimos de milésimos).

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de agosto de 1.993, elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFETTO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos

03 de lago

de 1.993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO